



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - PB
CASA VEREADOR ANTONIO VICTOR DE LUCENA
Praça Rildo Salviano de Farias nº170 - Bom Jesus - CEP: 58.465.000 Fone: (083) 3641-1038
CNPJ: 02.920.623/0001-08

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01 /2022.

APROVADO
EM 27/10/22
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

INSTITUI O DÉCIMO TERCEIRO
SUBSÍDIO/SALÁRIO AOS VEREADORES DO
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO/PB EM
ATENDIMENTO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Os Vereadores do Município de Riacho de Santo Antônio/PB perceberão o décimo terceiro salário, a ser pago em dezembro de cada ano, nos termos definidos pela Constituição Federal, art.7º inc.VIII; art.37º, inc.XV e 39º, §3ª e 4º.

Parágrafo Único – O décimo terceiro subsídio/salário dos Vereadores de que trata esta Resolução corresponderá à remuneração percebida no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução Legislativa serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º -Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor em janeiro de 2023 e valerá para a Legislatura subsequente, respeitando os princípios constitucionais.

Riacho de Santo Antônio/PB, 20 de outubro de 2022.


JOSÉ NETO FERNANDES LEAL
Presidente do Poder Legislativo